



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: pm-guaيرا@netsite.com.br

DECRETO Nº 3630, DE 01 DE ABRIL DE 2009.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.”

JOSÉ CARLOS AUGUSTO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA,
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E

Considerando o Art. 14 da Lei Ordinária Municipal nº 2330 de 27/06/08 que diz: “Os créditos suplementares abertos por decreto do Executivo, quando destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias, relativas a inativos e pensionistas, débitos constantes de precatórios judiciais, serviços da dívida pública, despesas de exercícios anteriores, e despesas à conta de recursos vinculados, não onerarão o limite autorizado na lei orçamentária.”;

Considerando o parágrafo único do Art. 4º da Lei Ordinária Municipal nº 2351 de 01/12/08 que nos ensina que: “Parágrafo único. Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos destinados a: 1- suprir insuficiência nas dotações de despesas a conta de recursos vinculados;”

Considerando que, o Município de Guaíra recebeu recursos em conta vinculada referente a Convênio firmado com a União;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

01	04	03	-	Parques e Jardins		
	104		-	15.452.0006.1013.0000	Const. E Revitalização de Praças Públicas	R\$ 640.000,00
				4.4.90.51.00	OBAS E INSTALAÇÕES	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação do exercício vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Guaíra, 01 de abril de 2009.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: pm-guaيرا@netsite.com.br

José Carlos Augusto
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura do Município de
Guaíra, na data supra.

Andresa Ferreira Santos Romanelli
Diretora da Secretaria